



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 186/98

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COPEL PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), com vistas à substituição de lâmpadas do sistema de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 21 de setembro de 1998.

  
**JAIME LUÍS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
dia: 23-9-98  
PÁGINA: 27